## COMISSÃO DE CONSULTA INFORMAL PARA REITOR(A) E VICE-REITOR(A) 2024 -2028 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## **DECISÃO Nº 004/CCIUFMT**

## Regras gerais para o debate entre as chapas

- Art. 1º É de responsabilidade da Comissão de Consulta aprovar as regras do debate, os mediadores e garantir a oportunidade de apresentação imparcial das chapas.
- Art. 2º A Comissão de Consulta conduzirá os trabalhos de forma a conter as manifestações inoportunas, interromper as falas e até mesmo, caso necessário, cancelar o debate.
- Art. 3º Cada chapa será informada durante sua fala duas vezes antes de encerrar o tempo limite de término da fala, sendo o primeiro aviso um minuto antes do final e o segundo trinta segundos.
- Art. 4º O mediador não permitirá que o tempo seja ultrapassado.
- Art. 5º O debate será pautado pela ética e pelo decoro acadêmico.
- Art. 6º Não serão permitidas acusações pessoais.
- Art. 7º Poderão sentar-se à mesa e fazer uso da palavra, no limite do tempo estabelecido para cada intervenção, o candidato a reitor e o candidato a vicereitor.
- Art. 8º O debate ocorrerá em cinco (5) blocos:
- a) **Primeiro bloco** apresentação das chapas
- b) **Segundo bloco** Temas sorteados
- c) Terceiro bloco Pergunta entre ás chapas
- d) Quarto bloco Perguntas da Plateia
- e) Quinto bloco Considerações finais das chapas
  - Art. 9º No **primeiro bloco**, depois de sorteada a ordem das intervenções dos candidatos, cada chapa terá *dez minutos* para a apresentação da sua candidatura. O sorteio será feito antes do inicio do debate para saber a ordem de apresentação das candidaturas na presença das chapas.

Art. 10. No **segundo bloco** as chapas vão sortear 1 (um tema) que será previamente escolhido pela CCIFUMT, tendo 5 minutos para explanarem seu

posicionamento diante do tema.

Art. 11. No terceiro bloco, os candidatos fazem as perguntas entre si. Um

candidato fará a pergunta em um minuto e trinta segundos e cada candidato terá

dois minutos para responder a referida pergunta. A chapa que fez a pergunta terá

direito a replica de dois minutos. A tréplica será de um minuto. A ordem será

feita através de sorteio antes do começo do bloco.

Art. 12. No quarto bloco, o publico faz perguntas aos candidatos.

Primeiramente cada entidade representativa (ADUFMAT, SINTUF, DCE) fará

uma pergunta por escrito a ser respondida pelas quatro chapas. As chapas terão

seis minutos para respondê-las. Após, a plateia terá direito a 9 (3 de cada

segmento) perguntas sendo cada pergunta dirigida a chapa escolhida e terá

duração de *um minuto*. O candidato terá três minutos para responder. O

mediador informará no início do debate o número de pessoas que participarão

com perguntas no debate, com limite de 9 intervenções. Caso supere esse

número será feito o sorteio. As inscrições serão entregues aos membros da CC,

que ficará a disposição do Plenário.

Art. 13. No quarto bloco, a chapa poderá receber no máximo 3 (três) perguntas.

Art. 14. O quinto e último bloco será o de considerações finais. Cada chapa

disporá de cinco minutos para expor suas considerações. A ordem dos

candidatos será sorteada antes do começo do bloco.

Art. 15. A comissão entregará 1 (uma) cópia desta decisão aos candidatos(a) no

inicio do debate.

Art. 16. Os pedidos de informações, bem com as demais informações podem

ser solicitadas através do e-mail: consultainformalufmt@gmail.com

Cuiabá, 07 de novembro de 2023

Wesley S. C. da Mata (Discente)

Coordenador Geral

Maelisson Silva Neves (Docente)

Coordenador Geral

Pâmila Nayana Ferreira Ramos (Técnica administrativa)

Coordenadora Geral